



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)**

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional,  
Técnica e Tecnológica - Câmpus Senador Canedo**

**EDITAL N.º 041/2023-PROPPG/IFG, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatas(os) às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, de acordo com as disposições deste edital.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica do Instituto Federal de Goiás - IFG na modalidade presencial e ofertado pelo Câmpus Senador Canedo.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, aprovado pela Resolução nº 13, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Senador Canedo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso possui uma carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas nas atividades de orientação e elaboração da monografia/artigo. A duração será de três semestres, sendo que no terceiro semestre ocorrerão as atividades de orientação e a elaboração da monografia/artigo.

2.3. As aulas das disciplinas serão ministradas aos sábados no período das 07h30min às 12h15min e das 14h às 17h, o que corresponde a uma carga horária semanal de 10 horas aulas, de acordo com o calendário letivo de cada semestre, podendo haver adequações conforme a necessidade do Colegiado do Curso.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica destina-se aos graduados, cujo diploma de ensino superior seja reconhecido pelo MEC, nas diversas áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar na área de educação profissional e tecnológica.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1. Este edital disponibiliza o total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.

4.2. As vagas serão distribuídas para Orientação entre os docentes do Curso, de acordo com suas atuações (ver áreas de atuação no Anexo 1) nas respectivas linhas de pesquisa.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. Poderão se inscrever os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC elencado no item 3.1 deste edital.

5.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica ocorrerá no período estabelecido no Cronograma (Item 10). A inscrição será feita exclusivamente de forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

- a) Ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo território nacional.
- b) Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado;
- c) Submeter eletronicamente os documentos indicados em 5.5

5.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar de Graduação
- c) Documento oficial de identificação, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte;
- d) CPF (dispensado caso já conste no documento de identificação);
- e) Currículo resumido.

5.6. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo do Diploma de ensino superior, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem, com data inferior a 30 dias da data de inscrição.

5.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10)

5.8. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

5.9. Todas as informações prestadas, bem como a conferência da inclusão dos documentos solicitados na inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.11. O(A) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros ou apresentar a documentação incompleta no ato de inscrição do processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do processo seletivo.

5.12. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: uma de caráter eliminatório e outra de caráter classificatório.

6.1.1. Primeira etapa: de caráter eliminatório, que consiste na análise da documentação e homologação da inscrição pela Comissão de Seleção;

6.1.2. Segunda etapa: de caráter classificatório, que consiste na realização de sorteio eletrônico remoto pela Comissão de Seleção.

6.2. Na primeira etapa, de caráter eliminatório, toda a documentação, que deverá estar adequada às orientações apresentadas no item 5.5 deste Edital, será analisada por uma Comissão nomeada por circular, emitida pela Diretoria-Geral do Câmpus Senador Canedo.

6.2.1. Caso a documentação apresentada esteja de acordo com os termos estabelecidos, a inscrição será homologada.

6.3. Caso a documentação indicada no item 5.5, imprescindível para a primeira etapa do processo seletivo, não esteja consoante com as normas indicadas neste Edital e/ou esteja incompleta, a inscrição não será homologada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

6.5. Na segunda etapa, de caráter classificatório, será realizado sorteio eletrônico remoto com os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada.

6.5.1. O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido, em data definida no Cronograma deste Edital (item 10), pela plataforma Google Meet, em link disponibilizado dois dias antes na página eletrônica do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.5.2. Serão sorteadas 45 vagas entre os(as) candidatos(as), sendo que os(as) 30 primeiros(as) candidatos(as) sorteados(as) farão jus à matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma (Item 10) e os(as) próximos(as) 15 candidatos(as) sorteados(as) comporão a lista de espera para as vagas remanescentes.

6.5.3. O sorteio será conduzido por um(a) membro da Comissão de Seleção, com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a) do Câmpus Senador Canedo do IFG.

6.5.4. Não haverá sorteio caso o número de inscritas(os) seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, de sorte que todas(os) as(os) candidatas(os) com inscrição homologada estarão aptas(os) a se matricular em primeira chamada.

6.6. O(a) candidato(a) que não cumprir quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado preliminar consistirá na seleção e na classificação resultante do sorteio eletrônico, conforme o item 6.4.2, e será disponibilizado na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo,

com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma deste Edital (Item 10), e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente, pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, não podendo ser submetidos via postal, fax ou e-mail, nem protocolados.

8.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e/ou de forma distinta da estipulada neste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos via remessa postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

8.5. Em hipótese nenhuma será aceita revisão de recurso.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula será gratuita.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Senador Canedo no período estabelecido no Cronograma (Item 10).

9.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (originais e uma cópia de cada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (para fins de Certificação não aceitamos Certidão ou Escritura Pública de União Estável);
- b) Carteira de Identidade (para fins de Certificação não aceitamos CNH);
- c) CPF (caso não tenha na Carteira de Identidade);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (retirada no site do TSE);
- e) Certidão de Reservista (para homens de 18 a 45 anos);
- f) Comprovante de Endereço;
- g) Diploma de Graduação (frente e verso);
- h) Histórico Escolar da Graduação;

9.3.1. O(a) candidato que não entregar toda a documentação para matrícula no período indicado no Cronograma (Item 10) e no local estabelecido no item 9.2 será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a), conforme lista de espera.

9.4. Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em chamadas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.

9.4.1. A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).

9.5. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados nos itens 9.3 e 9.3.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

9.7. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portanto toda a documentação exigida no item 9.3 deste Edital.

9.7.1. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG.

9.7.2. O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei.

9.7.3. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a).

9.7.4. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	13/11/2023
Inscrições	14/11/2023 a 03/12/2023
Homologação das Inscrições	12/12/2023
Recursos contra a Homologação das Inscrições	13/12/2023
Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	15/12/2023
Sorteio eletrônico remoto de vagas	18/12/2023
Resultado Preliminar	19/12/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar	20/12/2023
- Resultado da análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar; - Publicação do Resultado Final; - Convocação para a Matrícula dos(as) Candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas.	Entre 21/12/2023 e 22/12/2023
Matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas	08/01/2024, 09/01/2024 e 10/01/2024
Início das Aulas	17/02/2024

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados, presencialmente, na Coordenação de Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e no e-mail [edepptpre.senadorcanedo@ifg.edu.br](mailto:edepptpre.senadorcanedo@ifg.edu.br).

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para apreciação

Goiânia, 13 de novembro de 2023

(Assinado eletronicamente)

ELIAS DE SOUZA LEITE

Coordenador do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional,  
Técnica e Tecnológica

(Assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

**ANEXO 1**  
**ÁREAS/TEMAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES**

<b>Orientador(a)</b>	<b>Área de Atuação no curso</b>	<b>Currículo Lattes</b>
Thaís da Silva Ferreira	Descrição e análise de Língua, análise nos domínios cognitivo e linguístico-discursivo, níveis sintático, semântico e pragmático-discursivo, Concepções de língua e de linguagem, aquisição e ensino de Língua.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1451191389890997">http://lattes.cnpq.br/1451191389890997</a>
Valdemar Alves Silva	Arte e Educação. Música, Criação e Expressão. Música, Cultura e Sociedade. Arte no contexto da Educação Profissional e Tecnológica.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8713317621504323">http://lattes.cnpq.br/8713317621504323</a>
Martha Rodrigues de Paula Manrique	Arte educação, Metodologia do ensino de Artes Visuais, Arte contemporânea.	<a href="http://lattes.cnpq.br/5289192185550880">http://lattes.cnpq.br/5289192185550880</a>
Thiago Cazarim da Silva	Arte no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, cultura hip-hop, relações étnico-raciais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/3883450094178820">http://lattes.cnpq.br/3883450094178820</a>
Marcela Alves de Araújo Franca Castanheira	Direitos humanos, ética, filosofia política e filosofia da educação.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1016746376652358">http://lattes.cnpq.br/1016746376652358</a>
Rodrigo de Oliveira Soares	Teoria da História, Psicanálise, Ensino e Práticas Educacionais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9470112538226901">http://lattes.cnpq.br/9470112538226901</a>
Alfredo de Oliveira Assis	A estatística como instrumento de pesquisa educacional, análise de situações problemas da realidade educacional brasileira, população e amostragem, tabelas e gráficos.	<a href="http://lattes.cnpq.br/0601489911647284">http://lattes.cnpq.br/0601489911647284</a>
Elias de Souza Leite	Tecnologias Educacionais Inclusivas e Metodologias Ativas	<a href="http://lattes.cnpq.br/2609535938254021">http://lattes.cnpq.br/2609535938254021</a>
Márcio Rodrigues da Cunha Reis	Tecnologias assistivas, da informação e da comunicação para educação, ferramentas computacionais aplicadas a modelos educacionais e metodologias ativas aplicadas no Espaço Maker.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1167385371830496">http://lattes.cnpq.br/1167385371830496</a>
Murilo Borges Silva	Tecnologias assistivas, da informação e comunicação para educação, modelagem de sistemas educacionais, modelos e ferramentas de ensino e aprendizagem com inteligência artificial.	<a href="http://lattes.cnpq.br/11889428652981113">http://lattes.cnpq.br/11889428652981113</a>

## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**Observação:** Seja conciso(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso:

- Fundamente sua argumentação, pautando pelos itens avaliados;
- **Não** sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como: **minha resposta está boa, acho que mereço, fiz tudo o que pediram** e similares.

EDITAL Nº. 041/2023-PROPPG, de 13 de novembro de 2023  
Processo seletivo de candidatos(as) às vagas ao Curso de Especialização em  
Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica do Câmpus Senador  
Canedo na modalidade presencial

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**Recurso:**

Município, XX de XXXXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a) e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Souza Leite**, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - SEN-CCDEDU, em 13/11/2023 20:57:53.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 13/11/2023 19:09:21.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 13/11/2023 18:59:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475388

Código de Autenticação: 665d038808

